



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754/2009

**“FIXA VENCIMENTO DO DIRETOR GERAL
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO – SAAE”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento do Diretor Geral – CCA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 792, de 03 de abril de 1967, no valor de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Parágrafo Único. O cargo a que se refere o “caput” deste artigo é o constante do Anexo VII da Lei Municipal nº. 010/05, que “Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei Municipal nº. 748/08, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2009, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-la na forma da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 0017/2009